



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)



Botucatu/SP, 21 de junho de 2013.

Ref.: requerimento nº 622  
*Vereador Carreira*

Exmo. Sr.

Em resposta ao requerimento nº 622, expedido na Sessão Ordinária de 03/06/2013, a Secretaria Municipal de Administração de Botucatu vem respeitosamente à presença de Vossa S.<sup>a</sup> dizer que como descrito no próprio requerimento, o regramento do Vale Compra está definido na Lei Complementar nº 911/2011. Qualquer alteração e/ou modificação na forma de concedê-lo passa, antes de tudo, por modificar a legislação em vigor.

Consoante ao pedido e visando o aperfeiçoamento da legislação o tema será estudado e avaliado, juntamente com os demais temas da Reforma Administrativa que carecem de regulamentação e cujo cronograma de trabalho estará sendo estabelecido durante a primeira quinzena do mês de julho próximo.

Esperando ter lhe atendido, coloco-me a disposição.

Cordialmente,

  
**Ricardo Salaro Neto.**  
Secretário Municipal de Administração

A  
Câmara Municipal de Botucatu